

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas (2025)

**Aracruz/ES
2026**



RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas (2025)

Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2025, integrante da Prestação de Contas do Gestor, apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa TCEES nº68/2020.

**Aracruz/ES
2026**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Coutinho

Carlos Alberto Viera

Vice-prefeito

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social

Eni Martins de Araújo Del Pupo

Subsecretária de Assistência Social

Evandro de Souza

Subsecretário de Direitos Humanos

Andreia Fregini Flores

Gerente de Proteção Especial

Clarice Barbosa Figueiredo

Gerente de Proteção Social Básica

Noemia Mendes Coimbra

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

Danielly Aparecida Goulart Mai

Gerente de Políticas Transversais

Luana Thomaz Pereira

Gerente de Políticas para Mulheres

Claydson Pimentel Rodrigues

Gerente de Promoção de Habitação de Interesse Social

Edinande Guidote Ribeiro

Gerente de Oportunidade, Emprego e Renda

Responsáveis pela elaboração

Cristiely Bozzi Seri

Assistente Social

Juliana de Souza Marchette

Psicóloga

Noemia Mendes Coimbra

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

2.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR

3. PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO REALIZADAS EM 2025

4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

5.1 PROGRAMA - APRIMORA SUAS: EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL

5.1.1. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.1.1.2 CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

5.1.1.3. CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "MARIA JOSÉ COUTINHO DEVENS"

5.1.1.4. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

5.1.1.5. BPC NA ESCOLA

5.2. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

5.2.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

5.2.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI

5.2.1.2. Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE

5.2.1.3. Serviço Especializado de Abordagem Social

5.2.1.4. Ações Estratégicas do PETI

5.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

5.3.1. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO – PROJETO “RECRIANDO VIDAS”

5.3.2. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

5.3.3. ACOLHIMENTO PARA ADULTOS

5.3.4. PROGRAMA ARACRUZ MAIS RENDA

5.4. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. CASA DOS CONSELHOS

7. CONSELHOS TUTELARES DE ARACRUZ

8. POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA

9. POLÍTICA HABITAÇÃO

10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11. GESTÃO PATRIMONIAL

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

Anexo I – Endereços e áreas de abrangências dos CRAS

Anexo II – Quadro Demonstrativo Consolidado de Créditos Adicionais

Anexo III – Demonstrativo da Execução da Despesa

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão tem por objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito do órgão.

Apresenta as principais ações e resultados alcançados durante o exercício de 2025 e agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços por níveis de proteção social, concessão de benefícios, transferência de renda, controle social, além de informações dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial e de outras instâncias vinculadas administrativamente à SEMAS, como: Sistema Nacional de Emprego (SINE), Conselhos Tutelares (Sede e Orla) e Casa dos Conselhos.

As análises são parametrizadas pelo Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022-2025), II Plano Nacional Decenal da Assistência Social – 2016/2026 e Plano de Ação Anual – 2025/SEMAS.

Este documento está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68/2017, que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 e dá outras providências.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: Aracruz

Estado: ES

Número de Habitantes: 94.765 (Censo 2022 – IBGE) – Estimada para 2025: 103.363

Porte do Município: Médio

1.1. Dados da Prefeitura Municipal

Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá - CEP.: 29.192-733

Telefone: (027) 3270-7012

Site: www.aracruz.es.gov.br

Horário de Funcionamento: 12h às 18h

1.2. Identificação do Prefeito

Nome: Luiz Carlos Coutinho

Mandato do Prefeito: 04 (quatro anos)

Data de Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

E-mail: prefeito@aracruz.es.gov.br

1.3. Responsável pela Elaboração do Relatório de Atividades/2025

Cristiely Bozzi Seri

Assistente Social – Técnico de Referência da SEMAS

Juliana de Souza Marchette

Psicóloga - Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial

Noemia Mendes Coimbra

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

2 – ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 Dados do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Rua Padre Professor Lobo, nº 284 – Centro - CEP: 29.190-062

Telefone: (027) 3270-7400/7402

E-mail: semas@aracruz.es.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 17h

Gestor Atual: Rosilene Filipe dos Santos Matos

Instâncias de Controle Vinculadas à Área da Assistência Social:

CMSA - Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CMDMA - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz; e,

CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar Aracruz.

CMPDA – Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Aracruz

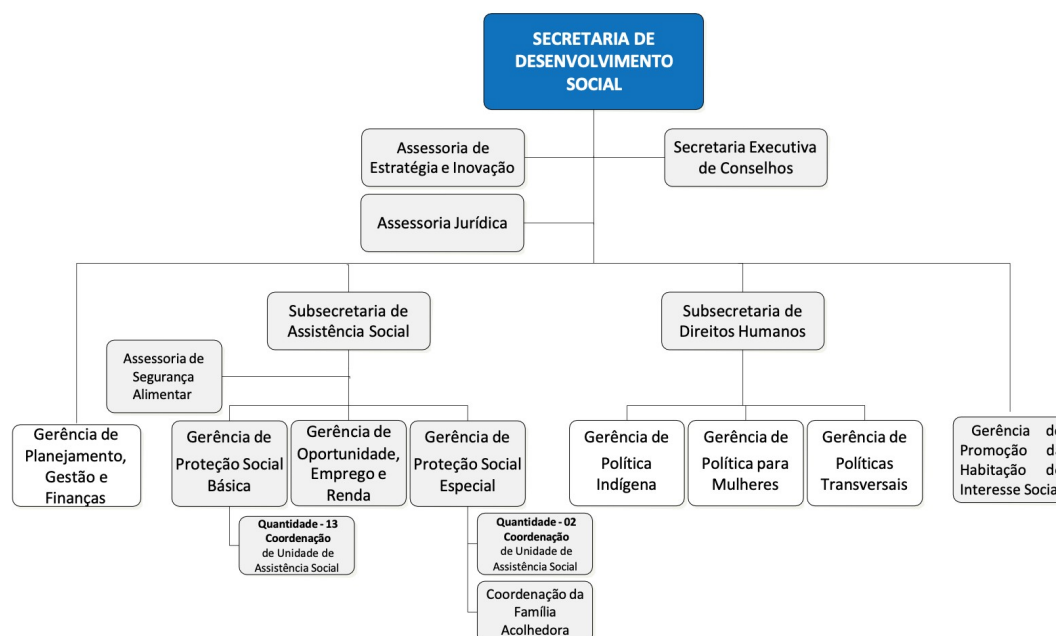
2.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) constitui-se como o órgão administrativo e gestor da Política Municipal da Assistência Social, executando suas ações através dos diversos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ofertados de forma direta, em unidades distribuídas na sede do município e nos distritos ou por entidades/organizações não governamentais de assistência social. Responsabiliza-se ainda pela concessão e orientação quanto aos benefícios socioassistenciais em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) constitui-se **quanto o organismo** administrativo e **gestor** da Política Municipal da Assistência Social, executando suas ações **transversalmente** nos diversos programas, projetos e serviços socioassistenciais, ofertados de **forma** direta, em unidades distribuídas na **sede** do município e nos distritos ou por entidades/organizações **não** governamentais de **assistência** social. Responsabiliza-se pela **prerrogativa** e **concessão** dos benefícios socioassistenciais na modalidade de Benefícios Eventuais e na orientação quanto ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e demais programas de transferência de renda.

O organograma é composto por uma Secretaria de Desenvolvimento Social, uma

Subsecretaria Assistência Social, às quais estão ligadas as Gerências de Proteção Social Básica, Gerência de Proteção Social Especial, Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças e Gerência de Oportunidades, Emprego e Renda. Uma Subsecretaria de Direitos Humanos, estado vinculadas a Gerência de Política Indígena, Gerência de Políticas para as Mulheres, Gerência de Políticas Transversais, e ainda uma Gerência da Promoção da Habitação de Interesse Social, conta ainda com 15 (quinze) Coordenações de Unidade de Assistência Social, uma coordenação da Família acolhedora, uma assessoria de segurança alimentar, uma assessoria de Estratégia e Inovação, uma assessoria jurídica e duas secretárias executivas de conselhos.



Após o reordenamento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, concordante a Lei nº 4.770/2025, são realizadas também ações pertinentes à Política de Trabalho e Renda, executadas nos 02 (dois) postos do Sistema Nacional de Emprego – SINE localizados na sede e no distrito de Barra do Riacho.

2.1.2. LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025 e Plano de Ação Anual, com desenvolvimento monitorado e avaliado trimestral e anualmente.

Objetos regulamentados por instrumentos legais no município:

- Sistema Único de Assistência Social;
- Benefícios Eventuais;
- Programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.1.3 RECURSOS FINANCEIROS

2.1.3.1 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nome: **Rosilene Filipe dos Santos Matos**

2.1.3.2 Recursos destinados para o exercício de 2025:

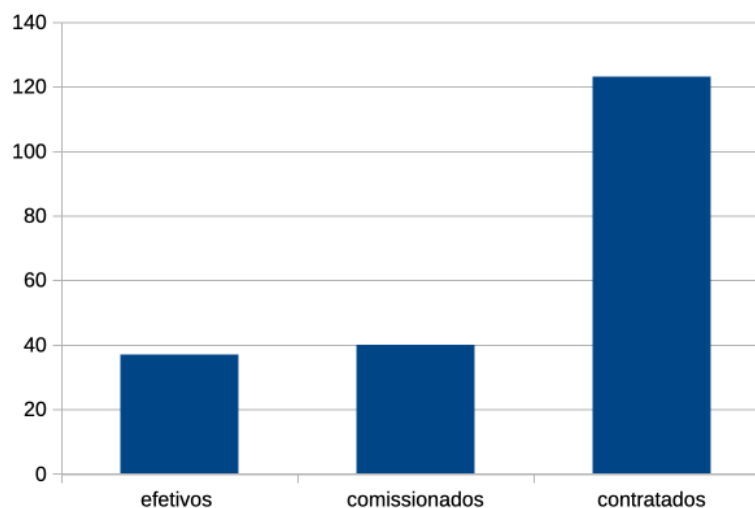
Previsto (PPA): R\$ 20.260.652,00 **Autorizado:** R\$ 36.539.977,89 **Empenhado:** R\$ 31.867.078,90

Executado até 31/12/2025: R\$ 30.627.621,82 (Despesa Liquidada)

2.1.4 RECURSOS HUMANOS

Para gestão e provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a SEMDS conta com 200 (duzentos) trabalhadores, com diversas formações (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Nutrição Ciências Contábeis, Administração, Educação Física, dentre outras).

No que se refere à escolaridade, contamos com 42,5% dos trabalhadores do SUAS com nível superior, o que aponta para um nível de qualificação satisfatório, tendo em vista as funções desenvolvidas.



Quanto ao vínculo institucional, tendo como referência o mês de novembro/2025, observamos que 61,5% dos trabalhadores são contratados, 20% são comissionados e 18,5% compõe o quadro efetivo. Assim, como forma de desprecarizar os vínculos

trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, identifica-se a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas efetivas, já que grande partes dos profissionais que atuam na execução dos serviços socioassistenciais são oriundos de contratos temporários.

Nº	Cargo/Função	Nº DE SERVIDORES/VÍNCULO				
		Efetivo	Contratado	Comissionado	Outro Vínculo	Total
1	Advogado	01				01
2	Agente Administrativo	16	11			27
3	Agente Cadastrador		12			12
4	Agente de Triagem		01			01
5	Assist. Administrativo	03				03
6	Assistente Social	11	21			32
8	Auxiliar de S. Gerais	01	15			16
9	Conselheiro Tutelar				10	10
10	Coordenador			23		24
10	Cuidador Social		12			12
11	Educador Físico	01				01
12	Educador Social		09			09
13	Estagiário		09			09
14	Gerente			6		06
15	Motorista	03	11			14
17	Pedagogo	01	01			02
18	Psicólogo	09				09
19	Secretária Municipal			01		01
20	Secretária Executiva			02		02
21	Subsecretária			01		01
22	Outros cargos	04	05			09
TOTAL DE SERVIDORES		50	107	33	10	200

Fonte: Coordenação Administrativa SEMDS

3. PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO REALIZADAS EM 2025:

Em 2025, A Secretaria de Desenvolvimento Social seguiu avançando no fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, onde destacamos as seguintes ações:

- A adesão ao cofinanciamento Profort SUAS fortalecendo a gestão do Sistema Único de Assistência Social, assegurando maior sustentabilidade financeira, capacidade operacional e qualificação da rede socioassistencial. O acordo de cooperação com o município de Rio Doce contribui para o aprimoramento do diagnóstico socioterritorial do município de Aracruz, ampliando a capacidade de planejamento, organização e execução das ações e serviços ofertados à

população. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de escritório, materiais de consumo, contratação de pessoal não efetivo, além da qualificação da oferta de serviços, benefícios e programas do SUAS e da implementação de ações de educação permanente para os trabalhadores da política de assistência social.

- A reforma do Centro de Convivência do Idoso assegurou melhores condições de infraestrutura, acessibilidade e conforto, promovendo um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e de convivência. A ação contribuiu diretamente para a valorização da pessoa idosa, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção do envelhecimento ativo e saudável.
- A instituição do Comitê Intersetorial da População em Situação de Rua fortaleceu a articulação entre diferentes políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, sociedade civil organizada, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Dirigentes Lojistas, dentre outros. O comitê possibilita planejamento conjunto, respostas mais qualificadas e ações integradas para a garantia de direitos, promoção da dignidade e redução das vulnerabilidades dessa população.
- A mudança da sede do CRAS Bela Vista teve como objetivo melhorar o acesso da população aos serviços socioassistenciais, proporcionando uma localização mais adequada, estrutura física compatível e melhores condições de atendimento. A ação contribuiu para qualificar o acolhimento das famílias, fortalecer o vínculo com o território e ampliar a efetividade dos serviços ofertados.
- Implantação do Programa Primeira Infância no SUAS, o Programa é uma política pública do governo federal que visa o desenvolvimento integral na primeira infância. Por meio de parceria com o Instituto IPPES, a implantação do Programa Criança Feliz fortaleceu a política de atenção à primeira infância, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos. A parceria com o Instituto IPPES possibilitou qualificação técnica, ampliação do alcance das visitas domiciliares e acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução de desigualdades sociais desde os primeiros anos de vida.

- Implantação do Programa Compra Direta de Alimentos (CDA), o programa viabiliza que a prefeitura compre alimentos diretamente de pequenos agricultores familiares, com recursos repassados pelo Estado. Os produtos adquiridos são destinados a instituições socioassistenciais e a famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo uma ação de dupla transformação: o fortalecimento da economia rural e o apoio à segurança alimentar das pessoas que mais precisam. O CDA representa uma importante estratégia de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da cidadania. Ele articula duas dimensões essenciais da política pública: o incentivo à produção local e a garantia de acesso a alimentos saudáveis para as famílias que enfrentam maior vulnerabilidade. É uma iniciativa que reforça a rede de proteção social do município, promovendo inclusão, geração de renda e sustentabilidade no campo". Desde o lançamento do CDA, em 30 de outubro de 2025, 520 Cestas Verdes já chegaram aos lares aracruzenses, levando cuidado, qualidade e esperança. Ao adquirir alimentos de cerca de 20 agricultores familiares, o município movimenta a economia rural e valoriza cada produtor que, com seu trabalho, garante alimentos de excelência para outras famílias. É uma corrente de solidariedade que nasce no campo e chega aos lares com dignidade. O programa assegura aos agricultores garantia de compra, estabilidade e reconhecimento, ao mesmo tempo em que oferece às famílias atendidas alimentos nutritivos, frescos e cultivados com dedicação. Essa união faz do CDA um exemplo de política pública eficiente, sensível e transformadora. A SEMDS segue comprometida em ampliar iniciativas como esta, que unem desenvolvimento sustentável, valorização da agricultura familiar e proteção social. Cada entrega reafirma que a transformação acontece quando o poder público se aproxima da comunidade e age com sensibilidade, planejamento e propósito
- Criação do Auxílio Moradia PAME para atendimento às famílias retiradas de áreas de risco geológico. Em 2025, a SEMDS procedeu a retirada das famílias que estava em área de risco no Bairro Santa Luzia, em atendimento à ordem judicial expedida.

4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal reconhece a Assistência Social como política pública não contributiva, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, integrante do Sistema de Seguridade Social Brasileiro, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/1993). Em 2012, a Lei 12.435/2011 inseriu o SUAS na LOAS.

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (LOAS, Art. 1º)

Marcos Legais Da Política Da Assistência Social

- Constituição Federal de 1988;
- 1993: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
- 2004: Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
- 2009: Lei 12.101/2009 CEBAS (Certificado de Entidades Benéficas da Assistência Social);
- 2011: Lei 12.435/2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;
- 2011: Lei 12.470/ 2011 que altera a LOAS no que se refere à relação do BPC com a situação de trabalho
- 2012: Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS;

Marcos Normativos Do Sistema Único Da Assistência Social

- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH/SUAS/2006)
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda (2009);
- Norma Operacional Básica do SUAS: (NOB/SUAS/ 2012).

A assistência social é regida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), uma política pública de seguridade social não contributiva, baseada em direitos e cidadania, e

é prestada por meio do Sistema Único de Assistência Social, (SUAS). Esse sistema define os princípios e diretrizes que orientam a implementação da PNAS. A Secretaria de Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) ligada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) é o órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social.

Essas ações estão organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- atuação político-administrativa descentralizada;
- coordenação e elaboração de normas gerais pela esfera federal;
- coordenação e execução de programas pelas esferas estadual e municipal, além de entidades de assistência social;
- participação da população na formulação das políticas e do controle das ações em todos os níveis, por meio de organizações representativas.

Comporta quatro tipos de gestão: dos municípios, do Distrito Federal, dos estados e da União. No caso da gestão municipal, três níveis são possíveis: inicial, básica e plena.

A Secretaria de Assistência Social (SEMAS) é o órgão gestor da Política de Assistência Social no âmbito municipal, e tem por finalidade consolidar a Assistência Social como definida na Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 3.779/2014, que institui o Sistema Único da Assistência Social no município, o SUAS/ARACRUZ, prevê em seu art. 21, as competências da SEMAS, enquanto instância de gestão da política de assistência social no âmbito municipal:

I - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ARACRUZ em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;

II - executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com o Estado e organizações da sociedade civil;

IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no âmbito municipal;

VI - coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS/ARACRUZ;

VII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

VIII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, pública e privada;

IX - promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;

X - estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

XI - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais e regionais;

XII - formular e submeter à apreciação do CMAA o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com a PNAS, observando as deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais, as prioridades e metas nacionais e estaduais pactuadas pelas Comissões Intergestoras Tripartite – CIT e Bipartite – CIB, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS e as deliberações de competência do CMAA;

XIII - elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS;

XIV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;

XV - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAA relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social;

XVI - prover infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos conselhos citados nos artigos 13 e 14 desta Lei, através da Casa dos Conselhos.”

O SUAS orienta a oferta de proteção social, com prioridade para segmentos da sociedade expostos a vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais. Além da renda, existem outras variáveis que sugerem essa situação, como baixa escolaridade, moradia precária, baixa qualificação profissional, baixo acesso ou utilização de serviços públicos etc. Está organizado por complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que por sua vez se divide em Média e Alta Complexidade. A oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios é pautada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que prioriza a família e o território. Municípios, habilitados para a gestão básica, assumem a responsabilidade de organizar as atividades de proteção social e prevenir situações de risco. Para tanto, essa organização é responsável pela prestação de serviços, programas e projetos que fortalecem as relações familiares e comunitárias, além de prestar serviços aos

beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outras transferências de renda, além de promover o acompanhamento social de direitos e violações no território

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

5.1 - PROGRAMA - APRIMORA SUAS

EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar o acesso aos direitos socioassistenciais a indivíduos, famílias e grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, e realizar ações que visem fortalecer, aprofundar e aperfeiçoar a gestão democrática e descentralizada do SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considera-se proteção social de assistência social o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social ofertados pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS. Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população.

Os serviços socioassistenciais de ação continuada são agrupados em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

5.1.1. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços da Proteção Social Básica são coordenados e organizados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e outras unidades de assistência social, e de forma indireta, nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.1.1.1. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Nos CRAS são executados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também ocorrem

atendimentos do Programa Bolsa Família e encaminhamentos para a concessão de benefícios socioassistenciais.

O município possui atualmente 09 (nove) CRAS, localizados nos distritos de Jacupemba, Guaraná, Vila do Riacho, Santa Cruz, Barra do Riacho, nos bairros de Itaputera, Morobá, Bela Vista e na Aldeia Indígena de Caeiras Velha. Quadro com os endereços e áreas de abrangência de cada CRAS (Anexo I).

FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS (*)	
Total de famílias atendimentos particularizados realizados pelo PAIF (Refere-se a todas as famílias atendidas no âmbito do PAIF. Àquelas atendidas individualmente, acolhida, em grupos e/ou acompanhadas e visitadas.	19.260

(*) O **atendimento às famílias**, ou a alguns de seus membros, refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território. Significa a inserção da família, um ou mais de seus membros, em alguma das ações do PAIF: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos.

SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS NOS CRAS	Itaputera	Jacupemba	Guaraná	Vila do Riacho	Barra do Riacho	Santa Cruz	Indígena	Morobá	Bela Vista	Total
Famílias PAIF										
Famílias em acompanhamento no PAIF durante o ano	20	22	47	35	50	95	49	32	23	373
Famílias inseridas no PAIF durante o ano	10	08	35	15	50	14	21	17	22	192
Atendimentos particularizados realizados no CRAS										
Quantidade de atendimentos particularizados realizados no ano	2397	2359	1922	2480	3079	2.095	1566	1457	1905	19260
Quantidade de famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	123	48	48	99	92	92	74	18	35	629
Quant. de famílias encaminhadas para atualização do Cadastro único	448	291	334	551	431	353	264	198	234	3104
Quant. de indivíduos encaminhados para o BPC	26	13	21	09	19	14	23	15	17	157
Quant. de famílias encaminhadas para o CREAS	10	1	1	0	1	2	2	1	3	21
Quant. de visitas domiciliares realizadas no ano	249	153	129	223	353	210	113	149	382	1961
Total de auxílio natalidade concedidos no ano	15	14	11	22	22	9	14	12	16	135
Total de auxílio funeral concedidos no ano	6	5	4	9	14	5	5	4	7	59
Outros Benefícios Eventuais concedidos	645	612	394	445	465	288	128	361	526	3864
Atendimentos coletivos realizados no CRAS										
Quant. de famílias participando dos grupos PAIF	0	24	70	45	31	15	08	26	0	219
Quant. de crianças de 0 a 6 anos no SCFV	2	53	9	0	0	0	1	0	2	67

Quant. de crianças/adolescentes de 7 a 15 anos no SCFV	34	0	37	0	0	36	0	0	34	141
Quant. de adolescentes de 15 a 17 anos no SCFV	2	0	4	0	0	3	0	0	2	11
Quant. de adultos entre 18 e 59 anos no SCFV	4	16	0	6	6	0	7	2	2	43
Quant. de idosos no SCFV	12	18	20	25	16	82	14	39	12	238
Quant. de pessoas que participaram de palestras/oficinas e outras atividades coletivas não continuadas	52	58	0	0	0	110	432	84	52	788
Quant. de pessoas com deficiência participando do SCFV ou dos grupos PAIF	0	12	3	4	2	0	2	0	0	23

Fonte: Relatórios Mensais dos CRAS – 2025 e Sistema Captar

O trabalho social com as famílias visa promover a emancipação social. Como responsabilidade a equipe do CRAS presta informação e orientação para a população de sua área de abrangência, e articula com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social, na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Com intuito de observar o cumprimento e a efetivação dos compromissos assumidos entre os entes federados para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos nas normativas do SUAS, conforme previsto na NOB/SUAS 2012, foi firmado entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e Municipal, o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

¹ Caderno de Orientações Técnicas: a Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. Belo Horizonte (Minas Gerais). Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Subsecretaria de Assistência Social, 2016, 135 p.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF há o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Por essa razão, os usuários atendidos no SCFV podem ser também acompanhados pelo PAIF, juntamente com outros integrantes do núcleo familiar, cabendo à equipe de referência do CRAS avaliar a necessidade da sua participação em outras atividades e/ou serviços socioassistenciais.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A periodicidade dos encontros dos grupos do SCFV é regular haja vista que tem por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. No ano de 2025 foram atendidos 500 usuários no SCFV executados pelos CRAS.

O SCFV para a faixa etária de 6 a 15 anos também é ofertado de forma indireta, através de parceria, no Projeto Saber Viver em Barra do Riacho Vila do Riacho, Projeto Girassol no Bairro o Marcos. Minha Chance no Bairro Morobá e no Lar São José Jacupemba, e referenciado respectivamente aos CRAS de Barra do Riacho, Itaputera e Jacupemba.

Resultados obtidos / impacto das ações desenvolvidas:

- Melhoria na qualidade de vida e acesso aos direitos básicos, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; Aumento de acessos a benefícios, programas de transferência e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social da Assistência Social, assim como aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoio a famílias e indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços de escuta e troca de vivências familiares;
- Prevenção de agravamento de riscos sociais ou reincidência no território de abrangência do CRAS.

5.1.1.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) "Maria José Coutinho Devens" é um espaço público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a população com idade igual e/ou superior a 60 anos do município de Aracruz e tem por objetivo desenvolver atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional buscando resgatar e preservar o convívio com a sociedade e que contribuam no processo de envelhecimento saudável.

Em 31/12/2025 havia 1013 idosos cadastrados no CCI, sendo que **325** participaram de alguma atividade ou tiveram atendimentos ofertados no Centro de Convivência no ano.

Durante o ano de 2025 foram ofertadas atividades

ATIVIDADES E AÇÕES	TOTAL
Nº de Idosos atendidos (participaram de uma ou mais atividades ofertadas)	325
Nº de Idosos Cadastrados até 31/12/2025	1013

Fonte: Relatório Anual - CCI/2025

5.1.1.4. Programa Bolsa Família e Cadastro Único

A nova versão do Programa Bolsa Família, recriado com a publicação da **Medida Provisória nº 1.164/2023**, e reiniciado em março assegura o repasse mínimo de R\$ 600 e traz como principal novidade o Benefício Primeira Infância, que garante um adicional de R\$ 150 a cada criança entre 0 e 6 anos na composição familiar.

Para receber os benefícios, a principal regra é ter a renda mensal por pessoa de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, é de, no máximo, R\$218. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao programa.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não significa que a família tem a entrada imediata no Programa. Para que a família mantenha a condição de beneficiária, os dados cadastrais deverão estar sempre atualizados, sempre que houver alguma alteração, como mudança de endereço, de composição familiar, deve-se informar ao Setor do Cadastro Único.

Além disso, as famílias beneficiárias devem cumprir compromissos, nas áreas de saúde e de educação, para reforçar o acesso aos seus direitos sociais básicos, as chamadas condicionalidades. São elas:

- Realização do acompanhamento pré-natal;
- Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;
- Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 7 anos;
- Para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

O principal objetivo do programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação:

- Transferência direta de renda às famílias, que permite o alívio imediato da situação de pobreza;
- Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza;
- Coordenação com outras ações e com outros programas, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2025 era 19.722, dentre as quais:

CADASTRO ÚNICO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Famílias cadastradas em situação de pobreza	5.954	Dezembro/2025
Famílias cadastradas em situação de baixa renda	4.999	
Famílias cadastradas com a renda per capita mensal acima ½ salário-mínimo.	8.942	
Pessoas Cadastradas	49.108	
BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	6.822	Dezembro/2025
Pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	18.976	
BPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Total de Beneficiários de prestação continuada inscritos no cadúnico	2.644	Dezembro/2025
Total de Beneficiários de prestação continuada	2.644	
Pessoas com Deficiência	1.371	
Idosos	1.273	

Fonte: Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)/2025.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos:

Grupos familiares	Famílias cadastradas	Famílias beneficiárias
Indígenas	1.091	559
Ciganos	43	09
Pescadores Artesanais	780	163
Agricultores Familiares	110	37
Acampados	177	63
Pessoas em Situação de Rua	76	58
Assentados da Reforma Agrária	69	15
Coletores de Material Reciclável	24	18
Famílias de Presos do Sistema Carcerário	90	34

Fonte: Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)/2025

ATENDIMENTOS DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO

ATIVIDADES E AÇÕES	TOTAL
Cadastros atualizados	3.441
Cadastros novos/transferências	1.242
Cadastros in loco	358
Verificações e orientações	3.215

Triagem (Recepção) - Sede	2.623
Visita Domiciliar realizada (Assistente Social)	249
Relatório/Parecer Social (Assistente Social)	81
Carteira do Idoso	475

Fonte: Relatórios Mensais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/2025

EVENTOS		
AÇÃO	LOCAL	Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS
ITINERANTES	Acampamento Padre Gabriel	16
	Novo Irajá	25
	Santa Rosa	16
	Praia Formosa	22
	Nova Esperança	38
	Indio Galdino	38
		155

Fonte: Relatórios Mensais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/2025

Em 2025 foram realizados 11.684 atendimentos, para inclusão e atualização cadastral, bloqueio, cancelamento, desbloqueio/reversão de benefícios, verificações, orientações, ações de busca ativa para recursos de descumprimento, divulgação e convocação das famílias, encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, além de 249 visitas domiciliares para averiguação de composição familiar e renda, e busca ativa, divulgação e convocação das famílias em revisão cadastral, exclusão do cadastro, dentre outros. Também foram entregues 475 Carteiras do Idoso.

Síntese da ação desenvolvida durante o ano de 2025:

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. A gestão municipal do programa trabalhou para que fossem atendidos os princípios do PBF de forma a oportunizar o acesso ao programa às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social de forma a direcionar a transparência de renda aos segmentos mais excluídos da população local.

Resultados obtidos:

No mês de dezembro, o município teve 6.822 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família com 18.976 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$

4.839.279,00 e um benefício médio de R\$ 709,36, abrangendo 6.822 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 114,57% em relação às famílias declaradas pobres no cadastro único.

4.1.4. BPC NA ESCOLA

Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso na Escola das Pessoas com Deficiência. O objetivo é promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas da saúde, educação, assistência social e direitos humanos.

A Comissão Técnica do BPC na Escola é composta por técnicos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenador da equipe técnica), Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

5.2.1.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

No Creas são desenvolvidos o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) e

referenciada as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

5.2.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como violência física, psicológica, negligência, abandono, situação de rua, mendicância, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, entre outras.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	
A. Volume de Famílias em Acompanhamento Pelo PAEFI	Total
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI (acompanhadas em 2025)	179
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridas em acompanhamento do PAEFI, durante o ano	57
Famílias desligadas do acompanhamento em 2025	62

Fonte: Relatórios RMA mensais/2025

5.2.1.2. Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE

Este Serviço tem por finalidade garantir condições adequadas para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso aos direitos e a ressignificação de valores na vida social de adolescente autor de ato infracional que se encontra em situação de dificuldade pessoal e social.

Para a oferta do serviço faz-se a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas acompanhados pelo CREAS	Total
J.1.Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) acompanhados em 2025 * Possui um adolescente em cumprimento de LA+PSC.	86*
J.2.Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida – LA	82
J.3.Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC	5

Fonte: Relatórios RMA mensais/2025

5.2.1.3. Serviço Especializado de Abordagem Social

Este serviço vem sendo executado pelo IPPES através do termo de Colaboração nº014/2023, o serviço é ofertado de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outros. Busca a resolução das necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

ATIVIDADES E AÇÕES	Total
Nº de pessoas abordadas no espaço público no ano	477
Nº de abordagens realizadas no ano	716
Pessoas recambiadas à sua cidade de origem	64
Nº de benefícios concedidos	607
Pessoas encaminhadas ao acolhimento institucional	114
Nº de cadastros realizados	200

Fonte: Relatório Lar da Esperança- Ref. Mês Jan. a Dez./ 2025

5.1.1.4. Ações Estratégicas do PETI

As ações Estratégicas do PETI devem ser desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial. Estão estruturadas em cinco eixos: 1. Informação e Mobilização nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação; 2. Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 3. Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; 4. Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; 5. Monitoramento das Ações do PETI.

As ações de Erradicação do Trabalho Infantil caracterizaram-se eminentemente como de articulação, sensibilização, atividades externas e de contato com profissionais dos serviços e de outras políticas, para a divulgação do Programa; Articulação com a Rede de Proteção, demais equipamentos da SEMDS, Polícia Militar, Conselhos Tutelares, para a divulgação da Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

5.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantem proteção integral. Eles se dirigem às famílias e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou ameaçados e, nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário ou acesso a serviços que possibilitem um novo projeto de vida.

4.3.1. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO – PROJETO “RECRIANDO VIDAS”

A Casa de Acolhimento Provisório tem o objetivo de acolher, temporariamente, crianças e adolescentes cuja decisão judicial tenha designado medida protetiva à sua integridade física e mental em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Tem capacidade para atender até 12 crianças e/ou adolescentes simultaneamente.

Em 2025 foram acolhidas **21** (vinte e uma) crianças/adolescentes afastados do convívio familiar, destas 01 (uma) retornou a família de origem/biológica, 04 (quatro) foram transferidas para outra Instituição que ofertam o Serviço de Acolhimento, 05 (cinco) encaminhados para adoção. Os demais (que totalizam 11 crianças e/ou adolescentes) continuaram aguardando decisão da Vara da Infância e Juventude.

Acolhidos		
Motivos		Quantidade
Negligência		09
Situação de Risco		03
Abandono		04
Agressão Física e Verbal		01
Outros (Decisão Judicial)		02
Transferido para outra instituição		02
Sexo dos Acolhidos	Feminino:	10
	Masculino	11

Faixa Etária dos Acolhidos	0 a 6 anos	13
	7 a 12 anos	03
	13 a 17 anos	05

Além das descritas acima, são também realizadas as seguintes ações/atividades:

- Apoio aos acolhidos para realizar as atividades de SCFV encaminhadas pelo Projeto Girassol, com temáticas variadas e baseadas nas vivências diárias da casa como forma de preservar o vínculo comunitário, com temas como: união do grupo e respeito aos colegas e aos profissionais da casa, cooperação.
- Apoio para realização das atividades escolares encaminhadas pelas escolas em que os acolhidos estão matriculados, tendo recebido retorno positivo das instituições com aprovação de todos os matriculados.
- Realização de atividades grupais com metodologia lúdicas e socioeducativas com o objetivo de promover o convívio e garantir espaço para cada acolhido de se sentir protagonista, mediando conflitos, como disputa por brinquedos ou atenção, deve ser mediado de forma calma e acolhedora.
- Comemoração dos aniversariantes do mês entre os acolhidos.
- Acompanhamento psicossocial através da Equipe Técnica Multidisciplinar (assistente social e psicólogo), na preparação das crianças/adolescentes e também seus familiares para o retorno ao convívio, minimizando os conflitos e a possível retorno à instituição.
- Emissão de documentação básica quando necessário: segunda via de certidão, cartão SUS, cartão da AMA, identidade, CPF dentre outros.
- Desligamento de crianças e adolescentes, reintegradas ao convívio familiar e comunitário mediante a averiguação de cessação das situações de violação de direitos, conforme decisão judicial.
- Estudos individuais e em grupo do contexto social da criança/adolescente mediante entrevistas, atendimentos, estudos de caso com a rede socioassistencial e visitas domiciliares.
- Atendimento/acompanhamento psicossocial para trabalhar as dificuldades relacionadas à baixa autoestima, à fragilização da convivência familiar em decorrência da medida

protetiva, à vivência de situações de preconceito e segregação em função do acolhimento institucional.

- Encaminhamentos dos genitores e/ou responsáveis familiares para atendimentos e acompanhamentos na rede socioassistencial, atendimento de saúde e demais órgãos e instituições parceiras visando a promoção de saúde, acesso a recursos e materiais.
- Fortalecimento de vínculos Comunitários e Participação religiosa, parceria de igrejas, Ministério Público e empresas para a doação de brinquedos/presentes para os acolhidos.

5.3.2. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Programa Família Acolhedora, no município de Aracruz, foi criado pela Lei Municipal Nº 3612 de 13 de setembro de 2012. Caracteriza-se como um Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101) em residências de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. É responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

As informações decorrentes desse relatório foram baseadas nos relatórios qualitativos elaborados pela equipe técnica e coordenadora do Programa Família Acolhedora, durante o ano de 2025 o Programa focou suas ações na divulgação do Serviço nos equipamentos socioassistenciais, demais políticas intersetoriais e igrejas. Atualmente o serviço possui duas famílias cadastradas e aptas ao acolhimento.

Destaca-se a criação da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, composta por membros da saúde, educação e Sistema de Garantia de Direitos, com a finalidade de monitorar, avaliar e acompanhar a execução das ações relacionadas ao referido serviço no âmbito do Município de Aracruz/ES.

5.3.3. ACOLHIMENTO PARA ADULTOS

O Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, em processo de saída das ruas, através do Termo de Colaboração nº14/2023 vem sendo executado pelo IPPES.

Objetivos: Acolher até 15 (quinze) indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral, além de, contribuir para a prevenção de agravamentos e potencializar recursos para o enfrentamento das situações que envolvam risco pessoal e social; e fragilização dos vínculos familiares, comunitários e sociais, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de promover o processo de saída das ruas.

Público Alvo: Pessoas adultas de ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência e sem condições de autossustento ou de retaguarda familiar temporária ou permanente.

Nº de atendimentos: Em 2025 foram realizadas 116 (cento e dezesseis) ações de acolhimento, sendo acolhidas 94 pessoas, destas 33 (trinta e três) retornaram a família e/ou tiveram sua emancipação social, em decorrência dos trabalhos executados ao longo do ano de 2025, também soma-se a este número àqueles que foram encaminhados a tratamento contra dependência química, infelizmente 50 deixaram o acolhimento para voltar a fazer uso das ruas como espaço de sobrevivência e 11 seguem em acolhimento.

Além das descritas acima, são também realizadas as seguintes ações/atividades:

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas diversas ofertas de inserção aos serviços da rede, porém a adesão foi abaixo do esperado no quesito dos usuários estarem preocupados com a sua autonomia e uma emancipação social plena. A instituição vem trabalhando a autonomia dos usuários através de atividades socioeducativas, de esporte, lazer e educação. Foram enviados usuários para realização de cursos de geração de renda, além do fortalecimento dos vínculos familiares fragilizados.

5.3.4 PROGRAMA ARACRUZ MAIS RENDA

Criado pela Lei Municipal nº 4.649/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 45.347/2023 é um Programa de transferência de renda em âmbito municipal, cuja a finalidade é erradicar a extrema pobreza e pobreza, além garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Farão jus ao benefício famílias em situação de extrema pobreza e pobreza ou vítimas de violação de direitos, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais e residentes no

município de Aracruz há no mínimo 6 (seis) meses. Para fins de definição, são consideradas:

Situação de extrema pobreza – renda familiar igual ou inferior a 8,25% do salário mínimo vigente (até R\$109,00);

Situação de pobreza: renda familiar igual ou inferior a 8,26% à 16,51% do salário mínimo vigente (até R\$109,01 a 218,00).

Em 2025, foram realizados os atendimentos, conforme segue, totalizando um investimento de R\$ 1.237,503,00.

Mês	Nº de Famílias Beneficiárias	Valor Transferido no Mês
Janeiro	400	R\$ 130,012,00
Fevereiro	400	R\$ 130,012,00
Março	400	R\$ 130,012,00
Abril	343	R\$ 128.099,00
Maio	343	R\$ 128.099,00
Junho	343	R\$ 128.099,00
Julho	322	R\$ 142.303,00
Agosto	323	R\$ 142.507,00
Setembro	323	R\$ 142.507,00
Outubro	321	R\$ 141.963,00
Novembro	321	R\$ 141.963,00
Dezembro	321	R\$ 141.963,00
TOTAL		R\$ 1.237.503,00

5.4. REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Rede Complementar de Assistência Social do SUAS/Aracruz é composta por entidades e organizações sociais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

No âmbito da Proteção Social Básica, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes é complementada pelas OSC's:

- Cáritas Diocesana de Colatina, “Projeto Girassol”;
- Associação Lar São José, “Projeto Lar São José – Raio de Luz”;
- Associação Amigos da Justiça, “Projeto Saber Viver” em Barra do Riacho;

- Associação Amigos da Justiça, em Vila do Riacho;
- Associação Cultural Recreativa Beneficente Presbiteriana de Aracruz, “Projeto Minha Chance”, no bairro Morobá.

As Ações para Pessoas com Deficiência e suas famílias no nível da Proteção Básica, são executadas pela entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE), por meio do Serviço Proteção Social Básica para Pessoa com Deficiência e suas famílias, criado através de Tipificação Local (Resolução CMASA, nº145/2017).

Compondo a rede da Proteção Social Especial, a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aracruz (APAE) oferta, na Média Complexidade, o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência e seus familiares.

Na Alta Complexidade, as entidades Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz, Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião e Instituto de Políticas Públicas Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo - IPPES, ofertam Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, para idosos e adultos e famílias, respectivamente.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Objetiva complementar serviços nas políticas sociais por meio de repasse de recurso às entidades, devidamente inscritas nos respectivos conselhos municipais, para atendimento à criança, adolescente, idoso, gestantes e população em situação de vulnerabilidade.

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15, para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, deve ser realizado Chamamento Público para selecionar as melhores propostas. Salvo casos em que se aplicam as situações de dispensa e inexigibilidade previstos na referida Lei.

PARCERIAS FORMALIZADAS EM 2025

2025							
INSTRUMENTO	OSC	VALOR	SERVIÇO	CAPACIDADE	VIGÊNCIA		PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO
FOMENTO 050/2024 Processo n.º 25.741/2024	Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes.	R\$ 99.998,80	Cooperação financeira para aquisição de material de consumo visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados a crianças e adolescentes	120 crianças e adolescentes	Início 09/12/2024	Término 08/12/2025	Não se aplica, no momento

			em situação de risco e vulnerabilidade social da comunidade da Barra do Riacho				
FOMENTO 034/2024 Processo n.º 25.943/2024	Associação "Lar São José" – Raio de Luz	R\$ 60.000,00	Celebração de parceria - EMENDA INDIVIDUAIS MUNICIPAL, para fomentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) através da oficina de: Robótica para crianças e adolescentes de 07 (sete) a 15 (quinze) anos.	24 crianças e adolescentes de 09 a 15 anos do Distrito de Jacupemba.	Início 09/12/2024	Término 08/11/2025	Não se aplica, no momento
FOMENTO 035/2024 Processo n.º 25.611/2024	Associação Cultural Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz – Projeto Minha Chance	R\$ 24.999,35	Cooperação financeira para fomentar a oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no bairro Morobá e adjacências.	45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes.	Início 09/12/2024	Término 08/11/2025	Não se aplica, no momento
FOMENTO 046/2024 Processo n.º 25.249/2024	Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – Recanto do Ancião José Segatto	R\$ 109.998,96	Cooperação financeira através de Emenda Parlamentar Municipal nº 129/2024, será utilizada para aquisição de Fraldas Geriátrica para uso contínuo de catorze pessoas idosas de grau II e III atendidas na Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz-Serviço de Acolhimento Institucional Recanto do Ancião José Segatto.	40 pessoas idosas, sendo dezessete do sexo feminino e vinte e três do sexo masculino.	Início 22/10/2024	Término 21/10/2025	Não se aplica, no momento
FOMENTO 036/2024 Processo n.º 25.972/2024	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz	R\$ 49.998,17	Cooperação financeira por meio de provisão de itens de consumo, visando a qualificação do serviço ofertado às crianças e aos adolescentes.	Até 50 crianças e adolescentes acolhidos	Início 09/12/2024	Término 08/04/2025	Encerrado
FOMENTO 061/2024 Processo n.º 40.944/2024	Associação Beneficente e Cultural - BETESDA	R\$ 50.000,00	Cooperação Financeira para fomentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a oficina corte e costura	Até 40 crianças e adolescentes	09/12/2024	08/02/2025	Encerrado
FOMENTO 040/2025 Processo nº 28.957/2025	Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Espírito Santos-	R\$356.400,00	Cooperação financeira entre a Administração Pública da Sociedade Civil, visando a Promoção dos Direitos da Pessoa	Até 100 idosos	Início 01/09/2025	Término 31/08/2026	01/09/2026 a 08/09/2026

	IPPEs.		Idosa,. "Projeto Social Viva Mais"				
FOMENTO 041/2024 Processo n.º 28.945/2025	Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educativo do Espírito Santo - IPPEs.	R\$ 356.400,00	Objeto LOTE 4: Centro de Convivência do Idoso (CCI) Cooperação financeira entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, visando a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Até 100 idosos	Início 01/09/2025	Término 31/08/2026	01/09/2026 a 08/09/2026
FOMENTO 044/2025 Processo nº 21.651/2025	Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte	R\$ 356,400,00	Cooperação financeira para fomentar as ações voltadas a pessoa idosa em 05 (cinco) comunidades da orla do município de Aracruz: Vila do Riacho e Barra do Riacho, Barra do Sahy, Maz Azul e Santa Cruz, visando a promoção, Proteção e a Defesa dos Direitos da pessoa idosa.. LOTE 02	Até 963 crianças e adolescentes	Início 01/09/2025	Término 31/08/2026	01/09/2026 a 08/09/2026
FOMENTO 043/2025 Processo n.º 29.299/2025	Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte	R\$ 356.400,00	Cooperação financeira para fomentar as ações voltadas a pessoa idosa em 05 (cinco) comunidades da orla do município de Aracruz: Vila do Riacho e Barra do Riacho, Barra do Sahy, Maz Azul e Adeia(Caieiras Velha e Irajá) Cruz, visando a promoção, Proteção e a Defesa dos Direitos da pessoa idosa. LOTE 02	Até 963 crianças e adolescentes	Início 01/09/2025	Término 31/08/2026	01/09/2026 a 08/09/2026
FOMENTO 037/2025 Processo n.º 27.578/2025	Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – Recanto do Ancião José Segatto	R\$ 399,961,66	Cooperação financeira, para aquisição de bens permanentes móveis e contratação de serviços de terceiros, para continuar ofertando instalações físicas em condições de habitualidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e garantir a proteção a vida, envelhecimento saudável, em condições de dignidade através do serviço de acolhimento institucional prestado as pessoas idosas.	Até 40 idosos	Início 01/09/2025	Término 31/08/2026	01/09/2026 a 08/09/2026
FOMENTO 042/2025 Processo n.º 29.300/2025	Associação Recreativa e Cultural de Aracruz (ARCA)	R\$ 356.392,25	Cooperação financeira para a promoção, proteção do direito da pessoa idosa, ofertando aulas de hidroginástica, treinamento funcional, acompanhamento psicossocial e convívio social.	Até 160 pessoas idosas	Início 01/09/2025	Término 30/08/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
	Associação	R\$179.908,00	Cooperação financeira	Até 100 crianças e	Início	Término	

FOMENTO 024/2025 Processo nº 22.890/2025	Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.		para fomentar ações voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, articulando com as diversas políticas municipais; e ações que abranjam a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	adolescentes da Barra do Riacho	15/08/2025	14/08/2026	15/08/2026 a 25/08/2026
FOMENTO 025/2024 Processo n.º 22.835/2025	Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Espírito Santo - IPPES.	R\$ 179.940,00	Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e incluso social.	O Projeto "Helena na Ponta dos Pés", atenderá um total de 80 crianças e adolescentes, divididas em 4 turmas de no mínimo 16 e no máximo 24 participantes (média de 20 participantes/turma). Sendo duas turmas na localidade de Jacupemba e duas	Início 15/08/2025	Término 14/08/2026	15/08/2026 a 25/08/2026
FOMENTO 026/2025 Processo nº 21.651/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE	R\$ 353,948,82	Cooperação financeira para fomentar as atividades dos serviços de proteção social básica, proteção social de média complexidade, saúde e educação, visando qualificar o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual/múltiplas, atrasos no neurodesenvolvimento e síndromes diversas inseridas na APAE Sede e APAE Unidade Orla e que venham a ser inseridas no período de execução da parceria.	Até 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes nos serviços de saúde, educação e assistência social residentes no Município de Aracruz em ambas as Unidades da APAE (Sede e Orla)	Início 15/08/2025	Término 14/08/2026	15/08/2026 a 20/08/2026
FOMENTO 027/2025 Processo n.º 22.920/2025	Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá	R\$ 179.944,37	Cooperação financeira para execução do Projeto Aprender Fazendo como oficina complementar aos serviços ofertados pela rede pública da assistência social do município de Aracruz, a ser financiado pelo poder público de acordo com o edital 002/2025. Facilitando o acesso a políticas públicas de qualidade que garantem os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.	Até 60 (quarenta) crianças e adolescentes	Início 15/08/2025	Término 14/08/2026	15/08/2026 a 20/08/2026

FOMENTO 028/2025 Processo n.º 22.921/2025	Associação Cultural, Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz – Projeto Minha Chance	R\$ 179.939,75	Cooperação financeira na realidade de atividades que propiciem o convívio social, a promoção e proteção das crianças e adolescentes contribuindo pra a transformação da realidade em que se encontram inseridos.	Até 40 (quarenta) crianças e adolescentes	Início 15/08/2025	Término 14/08/2025	15/08/2026 a 20/08/2026
FOMENTO 029/2025 Processo n.º 22.773/2025	Associação Benedictina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz	R\$ 353,799,28	Cooperação financeira para execução do Projeto “Espaço Vivo”: Fortalecer para Acolher em atendimento ao edital de chamamento público 002/2025/SEMDS – Serviço de acolhimento institucional que estimulem e provoquem ações para o desacolhimento na garantia ao direito a convivência familiar e comunitária.	Até 50 crianças e adolescentes	Início 15/08/2025	Término 14/08/2026	15/08/2026 a 25/08/2026
FOMENTO 021/2025 Processo n.º 19.905/2025	Associação Cultural, Recreativa e Beneficente Presbiteriana de Aracruz – Projeto Minha Chance	R\$ 149.974,54	Fomentar a oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), PARA crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no Bairro Morobá e adjacências.	Até 45 crianças e adolescentes	Início 11/08/2025	Término 11/07/2026	12/07/2026 a 04/08/2026
FOMENTO 07/2025 Processo nº 8733/2025	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA	R\$ 206.967,96	cooperação financeira para a promoção, a proteção e inclusão social de até 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em aracruz, comidades 11 a 15 anos, utilizando o aquathlon (corrida e natação) e atendimento psicossocial como ferramentas para o desenvolvimento físico, emocional e social.	Até 50 crianças e adolescentes.	Início 25/06/2025	Término 24/06/2026	Prorrogado até 07/08/26
FOMENTO 08/2025 Processo nº 8.950/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE PRESBITERIANA DE ARACRUZ – PROJETO MINHA CHANCE	R\$ 207.118,11	Cooperação financeira para facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social, essa parceria tem como objeto a cooperação financeira na realização de atividades que propiciem o convívio social, a promoção e proteção das	Até 60 crianças e adolescentes.	Início 25/06/2025	Término 24/06/2026.	Prorrogado até 17/07/2026

			crianças e adolescentes contribuindo para a transformação da realidade em que se encontram inseridos				
--	--	--	--	--	--	--	--

5.5. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

No SUAS há a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade

A concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais são realizados de duas formas:

- **Continuados** (transferência direta e regular de renda): Benefício de Prestação Continuada – BPC para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal) e Bolsa Família (federal), atualmente Auxílio Brasil;
- **Eventuais**: auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio natalidade, auxílio-funeral e auxílio documentação.

A concessão de Benefícios Eventuais é realizada no Setor de Atendimento Social e considerando, a grande extensão territorial do município de Aracruz, a concessão dos benefícios eventuais também é realizada no âmbito dos territórios de abrangência dos CRAS, pelos técnicos das equipes de referência. No ano de 2025, foram atendidos com Benefícios Eventuais, tendo sido concedidos **6.176** benefícios.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		CRAS	ATENDIMENTO SOCIAL	TOTAL
		Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos	Benefícios Concedidos
Auxílio Natalidade		158	10	168
Auxílio Funeral		69	38	107
Auxílio Transporte		1055	721	1776
Auxílio Alimentação	Leite	2120	1.193	3313
	Cesta	679	111	790
Auxílio Documentação	2ª via certidão	22	0	22
Situação de calamidade - cesta		-	-	00
Total de Benefícios Concedidos		4.103	2.073	6.176

Fonte: Relatórios Anuais dos CRAS e do Atendimento Social - Ref.: Jan. a Dez./2025.

6. CASA DOS CONSELHOS

A Casa dos Conselhos de Aracruz é um espaço de participação e aprimoramento da democracia mantida pela SEMAS, com infraestrutura para aglutinar os diferentes Conselhos vinculados à política de assistência social. Proporciona o fortalecimento dos Conselhos em funcionamento (Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA, Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz - CMDMA e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Aracruz - CMPDA) e consolida a participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas públicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	7
Assembleias Extraordinárias	3
Reuniões de Comissões de Trabalho	11
Realização de Conferência ou eventos: Conferência Municipal 02/07/2025	01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	6
Assembleias Extraordinárias	4
Reuniões de Comissões de Trabalho	24
Realização de Conferência ou eventos Capacitação Escuta Especializada – Linhares 04/09/2025	01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	9
Assembleias Extraordinárias	1

Reuniões de Comissões de Trabalho	16
Realização de Conferência ou eventos: VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 26/06/2025	01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	8
Assembleias Extraordinárias	-
Reuniões de Comissões de Trabalho	19
Realização de Conferência ou eventos: Campanha do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	4
Assembleias Extraordinárias	2
Reuniões de Comissões de Trabalho	7
Realização de Conferência ou eventos: Conferência Regional 24/07/2025	01

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	3
Assembleias Extraordinárias	-
Reuniões de Comissões de Trabalho	3
Realização de Conferência ou eventos:	-

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Assembleias Ordinárias	8
Assembleias Extraordinárias	-
Reuniões de Comissões de Trabalho	7
Realização de Conferência ou eventos:	-

7. CONSELHOS TUTELARES DE ARACRUZ

O Conselho Tutelar “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” é vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social. Assim, são destinados recursos orçamentários para garantir seu adequado funcionamento, que vai desde a remuneração dos Conselheiros até a locação de espaço para funcionamento, disponibilização de transporte e aquisição de materiais de consumo e permanente.

Em Aracruz existem 02 (dois) Conselhos Tutelares, sendo cada um composto por cinco conselheiros, estando um localizado na sede do município, com área de abrangência que contempla os Distritos da Sede, de Guaraná e de Jacupemba, a localidade de Santa Rosa e as Aldeias Olho D'água e Areal, e o outro no litoral, no distrito de Barra do Riacho, tendo como área de abrangência os Distritos de Barra do Riacho e Santa Cruz, a localidade de Vila do Riacho e o bairro Coqueiral, além das Aldeias de Comboios, Três Palmeiras, Pau Brasil e Caieiras Velhas.

ATENDIMENTOS	ATENDIMENTOS POR CONSELHOS		TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS
	Sede	Orla	
Atendimentos Realizados	1.218	346	1.564
Atendimentos Externos: vistas domiciliares, audiências, viagens, palestras, etc.	736	1.479	2.215
Denúncias Recebidas	121	104	225

Fonte: Relatórios Trimestrais do Conselho Tutelar da Sede e da Orla/2025

8. POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA

A partir do reordenamento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme art.12 da Lei nº 3652/13, compete também à SEMAS,

“XIV - promover, em articulação com os demais órgãos municipais, estudos e implantação de medidas que visem à formação de mão de obra e o desenvolvimento de oportunidades de trabalho;

XV - promover a articulação do trabalhador desempregado e/ou de baixa renda e de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho, através de cursos de capacitação e qualificação profissional, voltados à formação de associações e/ou empresas associativas de produção de bens e/ou serviços;

XVI - promover a formulação e o desenvolvimento de projetos que visem organizar e dar continuidade a atividades econômicas alternativas, com o objetivo de minorar o problema do desemprego no Município.”

No âmbito da Política de Trabalho e Renda as ações são executadas diretamente nos 02 (dois) postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE localizados na sede e no distrito de Barra do Riacho.

A principal finalidade do SINE é promover a intermediação de mão de obra. E ainda: organizar um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, identificar o trabalhador por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social e fornecer subsídios ao sistema educacional e de formação de mão de obra para a elaboração de suas programações.

DESEMPENHO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SINE	TOTAL ANUAL
Vagas captadas	11.302
Quantidade de encaminhamentos para entrevista	8.140
Contratações efetivadas	815
Total geral de cadastrados	16220
Total de Atendimentos	13.073

Fonte: Relatório de Situação de Produção dos Postos de Atendimento do SINE- IMO. Ref: Relatórios Mensais/ 2025

9. POLÍTICA DE HABITAÇÃO

A partir da promulgação da Lei nº 4.565, de 277/12/2022, que alterou a Lei nº3.652, de 05/04/2013, em seu art.19, parágrafo único a Secretaria de Habitação e Defesa Civil foi extinta, passando parte da Política de Habitação a compor a Secretaria de Desenvolvimento Social, através da Gerência de Habitação que é o setor responsável pela gestão da política habitacional e urbana do Município de Aracruz.

A Habitação é o setor responsável pela elaboração e execução de projetos construção e ampliação de unidades habitacionais, melhorias habitacionais e regularização fundiária. Também é responsável pela seleção de famílias para programas habitacionais e pelo gerenciamento do Programa Auxílio Moradia através do Conselho Municipal de Habitação, também executa as ações de inclusão de famílias junto ao Programa Auxílio Moradia Emergencial, destinado às famílias residentes em áreas de risco geológico. Nosso alvo principal são as famílias de baixa renda do município da Aracruz.

Principais atividades desenvolvidas no período:

ATIVIDADES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	QUANTIDADE
Realização constante de atendimentos ao público	1.622
Tramitação de processo	370
Famílias no Programa Auxílio Moradia (PAM e PAME)	66
Processos de beneficiários renovados no Auxílio Moradia	10
Processos de beneficiários inclusos no Auxílio Moradia	67
Valor pago aos beneficiários dos Programas Auxílio Moradia	R\$ 288.808,72
Elaboração de despachos processuais	347
Despachos, manifestações, análises e pareceres jurídicos	33

AÇÕES SERVIÇO SOCIAL	QUANTIDADE
Atendimentos / Informações / Contato telefônico	1.365
Diagnósticos de Auxílio Moradia (Inclusão / Renovação)	153
Atividade remota (Atend. Social SEMDS+CRAS+CREAS+EQUIPE SUS + SUAS)	884
Atualização de Cadastros (Residencial Barra do Riacho)	86
Visitas Auxílio Moradia (Inclusão e acompanhamento)	127
Reuniões Presenciais / Audiência Concentrada	109
Relatório Social CREAS	20

Fonte: Relatório da Gerência de Habitação. Ref: Relatórios Mensais/2025

10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o exercício financeiro de 2025, conforme Lei Municipal n ° 4.759 de 30/12/2024 , estimou a receita e fixou a despesa para a Secretaria de Desenvolvimento Social em R\$ 20.260.652,00 (Vinte milhões duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). No que tange aos restos a pagar para o ano de 2025, a monta foi de R\$ 1.828.258,70 (Hum milhão oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Por derradeiro, o valor empenhado foi de R\$ 31.867.078,90 (Trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setenta e oito reais e noventa centavos), sendo paga a monta de R\$ 30.627.621,82 (trinta milhões seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Natureza das Despesas

Natureza da despesa	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a Pagar
Despesa Corrente	R\$ 18.725.439,00	R\$ 31.324.814,89	R\$ 28.224.806,33	R\$ 27.867.410,01	R\$ 27.288.341,67	R\$ 936.464,66
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.322.394,00	R\$ 9.687.709,36	R\$ 9.010.205,75	R\$ 9.010.205,75	R\$ 8.941.696,71	R\$ 68.509,04
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.403.045,00	R\$ 21.637.105,53	R\$ 19.214.600,58	R\$ 18.857.204,26	R\$ 18.346.644,96	R\$ 867.955,62
Despesas de Capital	R\$ 1.535.213,00	R\$ 5.215.163,00	R\$ 3.642.272,57	R\$ 2.760.211,81	R\$ 2.750.478,53	R\$ 891.794,04
Investimentos	R\$ 1.535.213,00	R\$ 5.215.163,00	R\$ 3.642.272,57	R\$ 2.760.211,81	R\$ 2.750.478,53	R\$ 891.794,04
TOTAL GERAL	R\$ 20.260.652,00	R\$ 36.539.977,89	R\$ 31.867.078,90	R\$ 30.627.621,82	R\$ 30.038.820,20	R\$ 1.828.258,70

11. GESTÃO PATRIMONIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social encerrou o exercício de 2025 com o valor em inventário de bens móveis no importe de R\$ 2.219.863,93 (dois milhões duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). No que tange ao inventário anual de intangíveis, o valor foi de R\$ 0 (zero). Ainda, registra-se o inventário de bens imóveis no valor de R\$10.658.414,02 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

Ressalta-se a inexistência de inconsistências entre o referido relatório e o inventário anual realizado no exercício de 2025, portanto, todos os bens listados no Relatório de Bens da Unidade Gestora foram devidamente encontrados na Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário de agravamento das situações de vulnerabilidade socioeconômica, de violações de direitos, de pobreza, desemprego, e insegurança alimentar e, como consequência, o crescimento da demanda pelos serviços socioassistenciais gerou uma relevante pressão sobre as políticas públicas executadas pela SEMDS, que ao desempenhar suas funções preventivas, protetivas, proativas e de atendimento, tem sido desafiada a ampliar sua capacidade de gestão nos territórios, adaptar as ofertas e fortalecer a comunicação com as famílias atendidas, e a rede de serviços socioassistenciais e a rede de proteção e garantia de direitos, além da necessidade de avançar na provisão das seguranças socioassistenciais.

Neste sentido, a gestão municipal prima pelo planejamento conjunto e participativo dos Departamentos de modo que não falte os insumos mínimos para a operacionalização dos serviços, um corpo de recursos humanos fortalecidos, qualificado e valorizado para compreender as demandas, as necessidades e as potencialidades dos indivíduos e das famílias atendidas, bem como uma boa articulação intersetorial de modo a fomentar a garantia do direito ao acesso às demais políticas públicas.

Outro aspecto necessário é a busca por espaços de trabalhos mais adequados para um melhor atendimento, tanto em termos de estrutura, quanto de alcance no atendimento aos usuários nos territórios de maior incidência de demandas, o constante aperfeiçoamento dos instrumentais de trabalho, da importância do registro das atividades realizadas cotidianamente e a consolidação destes por meio dos Relatórios Mensais de Atendimento, elaborados conjuntamente pelas equipes técnicas dos serviços e equipe da vigilância socioassistencial, identificando as incidências das demandas e provocando o planejamento de estratégias capazes de dar respostas.

A SEMDS vem buscando aperfeiçoar sua gestão, através da melhoria dos seus espaços e parcerias com governo do estado para a estruturação da rede de atendimento, quanto ao setor de vigilância e coleta dos dados de atendimento, ocorreu a implantação de um sistema informatizado para alimentar os dados de atendimentos realizados pelos programas, projetos e serviços, grande avanço na qualidade das informações e na transparência da gestão.

Também houve a mudança na modalidade de aquisição do benefício eventual auxílio funeral, que foi realizado através de credenciamento de funerárias, este processo tem

garantido a autonomia das famílias podendo eleger o prestador de serviço, além de promover a melhoria dos serviços prestados, considerando o processo de concorrência entre fornecedores.

A busca por melhorias é incessante e o compromisso afirmativo de executar três políticas públicas necessárias à dignidade dos munícipes é o combustível para a continuidade da gestão.

REFERÊNCIAS

ARACRUZ/ES. Lei Nº 3.779, de 09 de Janeiro de 2014. Institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Aracruz - SUAS/ARACRUZ e dá outras providências.

ARACRUZ/ES. Lei Nº 4.642, de 30 de agosto de 2023. Dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Aracruz ARACRUZ e dá outras providências.

_____. Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025). Aracruz/ES, 2022.

_____. Plano Municipal de Assistência Social (2025) Aracruz/ES, 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Ministério DO Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Relatório de Informações Sociais. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> Acesso em Dezembro/2023.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004. Institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Diário Oficial da União, Brasília, 28 Out 2004.

_____. Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistencial. Diário Oficial da União, Brasília, 25 Nov 2009.

_____. Resolução nº 3, de 12 de Dezembro de 2012. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS/2012). Diário Oficial da União, Brasília, 03 Jan 13.

Anexo I

LOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS		
CRAS	Endereço	Área de abrangência
CRAS GUARANÁ	Rua Carlos Favalessa, 19 – Centro - Guaraná – CEP.: 29.195-409 Telefone: (27) 3270-7430	Bairros: Guaraná e Recanto Feliz Comunidades Rurais: Assombro, Barro Vermelho, Córrego Alegre, Córrego Cuiabano, Córrego D'água, Córrego do Índio, Córrego São Luiz, Cuias, Retiro, Ribeirão do Cruzeiro, Ribeirão do Meio, Ribeirão do Sapê, Três Irmãos e Três Irmãos de Jequitibá.
CRAS JACUPEMBA	Rua Cristina Lechi Favalessa, 620 – Centro - Jacupemba – CEP.: 29.196-082 Telefone: (27) 3270-7407	Bairros: Jacupemba, Nova Colatina e São José. Comunidades Rurais: Córrego Bom Jesus, Córrego Guaxima, Córrego São João, Córrego São José, Lagoa do Aguiar, Rio do Norte, Rio Francês e São José de Baixo.
CRAS VILA DO RIACHO	Rua Vitalino Gonçalves, 11-Centro - Vila do Riacho – CEP: 29.192-028 Telefone: (27) 3270-7431	Bairro: Vila do Riacho Comunidades Rurais: Brejo Grande, Cachoeirinha do Riacho, Córrego do Gavião, Lagoa de Baixo, Rio Riacho e Sertão do Riacho.
CRAS ITAPUTERA	Rua Cidade de Salvador, 14 – Itaputera – CEP.: 29.193-309 Telefone: (27) 3270-7427	Bairros: Novo Jequitibá, Santa Luzia, Itaputera e Jequitibá.
CRAS BARRA DO RIACHO	Avenida Patriarca Albino Azeredo, 90 – Centro – Barra do Riacho – CEP.: 29.197-509 Telefone: (27) 3270-7408	Bairros: Barra do Riacho, Santa Marta, Barra do Sahy e Putiri.
CRAS INDÍGENA	Rodovia Primo Bitti, s/n – km Caeiras Velhas – CEP.: 29.199-634 Telefone: (27) 3270-7491	Aldeias: Caeiras Velhas, Irajá, Boa Esperança, Piraque-açú, Olho D'água, Areal, Três Palmeiras, Pau Brasil, Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos e demais que venham a ser criadas.
CRAS SANTA CRUZ	Rua Antônio Coutinho, s/n – Centro -Santa Cruz – CEP.: 29.199-562 Telefone: (27) 3270-7432	Bairros: Mar Azul, Sauê, Praia dos Padres, Coqueiral, Pontal do Piraque-açú, Santa Cruz, São Francisco, Itaparica e Praia Formosa. Comunidade Rural: Baiacu
CRAS MOROBÁ	Rua América do Sul, 07 – Bairro Morobá – CEP: 29.192-703 -Telefone: (27) 3270-7429	Bairros: Morobá, Morobazinho, Nova Conquista e Segatto.
CRAS BELA VISTA	Rua Carlos Soela, 33 – Bairro Bela Vista – CEP: 29.192-078 Telefone: (27) 99814-9452	Bairros: Bela Vista, Fátima, Clemente, Primavera, Portelinha, COHAB IV e Novo Irajá Comunidade Rural: Santa Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	286.500,00
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.242.0023.2.0084	399.910,10		0,00
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	286.500,00		0,00
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	399.910,10
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	85.000,00		0,00
4750	47815	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	85.000,00
Total Decreto Executivo					771.410,10		771.410,10
4750	47868	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	180.000,00		0,00
4750	47868	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	100.000,00		0,00
4750	47868	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	250.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					530.000,00		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	14.230,94		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0080	68.000,00		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	353.732,42		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	86.877,72		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0083	30.562,20		0,00
4750	47875	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	6.878,55		0,00
Total Decreto Executivo					560.281,83		0,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	70.000,00		0,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	70.000,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	10.000,00		0,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	10.000,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	70.000,00		0,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	70.000,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0095	50.000,00		0,00
4750	47934	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0095	50.000,00
Total Decreto Executivo					200.000,00		200.000,00
4750	48002	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	86.462,00		0,00
4750	48002	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	82.817,00		0,00
4750	48002	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	148.855,00		0,00
4750	48002	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0083	61.125,00		0,00
4750	48002	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	14.662,00		0,00
Total Decreto Executivo					393.921,00		0,00
4750	48081	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	150.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					150.000,00		0,00
4750	48107	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	736.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art. 42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art. 41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art. 43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	48107	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0083	736.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		736.000,00		736.000,00
4750	48110	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	599.957,93		0,00
			Total Decreto Executivo		599.957,93		0,00
4750	48111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	11.000,00		0,00
4750	48111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	9.367,83
4750	48111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0023.2.0087	9.367,83		0,00
4750	48111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0087	1.062,00
4750	48111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	11.000,00
			Total Decreto Executivo		20.367,83		21.429,83
4750	48130	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	800.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		800.000,00		0,00
4750	48180	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	10.920,00
4750	48180	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	30.920,00		0,00
4750	48180	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	20.000,00
			Total Decreto Executivo		30.920,00		30.920,00
4750	48254	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	500,00		0,00
4750	48254	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	500,00
			Total Decreto Executivo		500,00		500,00
4750	48275	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	34.436,55		0,00
4750	48275	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	34.436,55
			Total Decreto Executivo		34.436,55		34.436,55
4750	48294	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	2.000.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		2.000.000,00		0,00
4750	48346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	30.000,00		0,00
4750	48346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	30.000,00
4750	48346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0054.2.0167	34.000,00		0,00
4750	48346	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	34.000,00
			Total Decreto Executivo		64.000,00		64.000,00
4750	48347	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	680.000,00		0,00
			Total Decreto Executivo		680.000,00		0,00
4750	48369	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0026.2.0099	2.605.000,00		0,00
4750	48369	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	317.043,16		0,00
			Total Decreto Executivo		2.922.043,16		0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	48484	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	367.000,00		0,00
4750	48484	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	148.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					515.000,00		0,00
4750	48485	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.1.0170	367.000,00
4750	48485	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	367.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					367.000,00		367.000,00
4750	48496	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	270.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					270.000,00		0,00
4750	48711	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0050.2.0154	100.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					100.000,00		0,00
4750	48805	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	10.000,00
4750	48805	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0027.2.0100	10.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					10.000,00		10.000,00
4750	48834	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	780.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					780.000,00		0,00
4750	48954	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0024.2.0097	2.182.000,00		0,00
4750	48954	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.243.0023.2.0093	120.000,00		0,00
4750	48954	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0050.2.0154	158.400,00		0,00
Total Decreto Executivo					2.460.400,00		0,00
4750	49111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0092	145.200,00
4750	49111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	43.300,00		0,00
4750	49111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	101.900,00		0,00
4750	49111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	62.900,00		0,00
4750	49111	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	62.900,00
Total Decreto Executivo					208.100,00		208.100,00
4750	49118	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	51.400,00		0,00
Total Decreto Executivo					51.400,00		0,00
4750	49119	ORCAMENTARIO	EXCESSO ARRECADACAO	08.241.0023.2.0092	77.250,00		0,00
Total Decreto Executivo					77.250,00		0,00
4750	49154	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.241.0024.2.0097	12.000,00		0,00
4750	49154	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0024.2.0097	12.000,00
Total Decreto Executivo					12.000,00		12.000,00
4750	49249	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	30.000,00		0,00
4750	49249	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	30.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964,Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964,Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
		Total Decreto Executivo			30.000,00		30.000,00
4750	49280	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	10.000,00
4750	49280	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	10.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			10.000,00		10.000,00
4750	49316	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	15.500,00		0,00
4750	49316	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	15.500,00
		Total Decreto Executivo			15.500,00		15.500,00
4750	49317	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	8.504,57		0,00
		Total Decreto Executivo			8.504,57		0,00
4750	49329	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0081	120.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			120.000,00		0,00
4750	49356	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	26.404,57		0,00
4750	49356	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	26.404,57
4750	49356	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0079	69.000,00
4750	49356	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	2.140,00
4750	49356	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	71.140,00		0,00
		Total Decreto Executivo			97.544,57		97.544,57
4750	49442	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0076	1.320,97
4750	49442	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0027.2.0100	2.000,00
4750	49442	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	33.397,20
4750	49442	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	33.397,20		0,00
4750	49442	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	3.320,97		0,00
		Total Decreto Executivo			36.718,17		36.718,17
4750	49533	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	70.000,00
4750	49533	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	70.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			70.000,00		70.000,00
4750	49583	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.1.0170	100.000,00		0,00
4750	49583	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	286.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			386.000,00		0,00
4750	49585	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	7.000,00		0,00
4750	49585	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	7.000,00
		Total Decreto Executivo			7.000,00		7.000,00
4750	49632	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	19.500,00		0,00
4750	49632	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	16.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	49632	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0096	3.500,00
		Total Decreto Executivo			19.500,00		19.500,00
4750	49677	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0095	50.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			50.000,00		0,00
4750	49769	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	32.000,00		0,00
4750	49769	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	32.000,00
4750	49769	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	15.000,00		0,00
4750	49769	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	15.000,00
		Total Decreto Executivo			47.000,00		47.000,00
4750	49782	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	23.000,00		0,00
4750	49782	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	23.000,00
		Total Decreto Executivo			23.000,00		23.000,00
4750	49811	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0082	47.473,00		0,00
		Total Decreto Executivo			47.473,00		0,00
4750	49813	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	8.047,42		0,00
4750	49813	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0087	3.047,42
4750	49813	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	5.000,00
		Total Decreto Executivo			8.047,42		8.047,42
4750	49850	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	4.000,00		0,00
4750	49850	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0076	1.079,03
4750	49850	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0087	890,58
4750	49850	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	2.030,39
		Total Decreto Executivo			4.000,00		4.000,00
4750	49865	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.242.0023.2.0084	225.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			225.000,00		0,00
4750	49866	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	8.000,00		0,00
4750	49866	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	8.000,00
		Total Decreto Executivo			8.000,00		8.000,00
4750	49892	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0093	7.000,00		0,00
4750	49892	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	7.000,00
		Total Decreto Executivo			7.000,00		7.000,00
4750	49960	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	180.000,00		0,00
		Total Decreto Executivo			180.000,00		0,00
4750	49992	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	27.000,00		0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	49992	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	27.000,00
		Total Decreto Executivo			27.000,00		27.000,00
4750	50043	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.241.0023.2.0092	830.650,00		0,00
		Total Decreto Executivo			830.650,00		0,00
4750	50061	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	1.570,00		0,00
4750	50061	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0096	1.570,00
		Total Decreto Executivo			1.570,00		1.570,00
4750	50078	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	23.000,00		0,00
4750	50078	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	23.000,00
		Total Decreto Executivo			23.000,00		23.000,00
4750	50105	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	2.000,00		0,00
4750	50105	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	2.000,00
		Total Decreto Executivo			2.000,00		2.000,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	3.000,00		0,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0094	3.000,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.242.0023.2.0084	86.667,80		0,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	41.547,80
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	2.124,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	17.124,00		0,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0080	34.710,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	13.070,00
4750	50117	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	12.340,00
		Total Decreto Executivo			106.791,80		106.791,80
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	212.000,00		0,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	171.000,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	41.000,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	15.000,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	15.000,00		0,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0082	15.000,00		0,00
4750	50174	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	15.000,00
		Total Decreto Executivo			242.000,00		242.000,00
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	3.249,92		0,00
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	3.249,92
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0088	3.348,52
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	550,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	550,33		0,00
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	7.798,19		0,00
4750	50175	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0081	4.449,67
Total Decreto Executivo					11.598,44		11.598,44
4750	50219	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	10.000,00		0,00
4750	50219	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	10.000,00
Total Decreto Executivo					10.000,00		10.000,00
4750	50272	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.244.0023.2.0085	425.326,00		0,00
4750	50272	ORCAMENTARIO	EXCESSO ARRECADACAO	08.244.0023.2.0091	260.535,00		0,00
Total Decreto Executivo					685.861,00		0,00
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	12.214,34		0,00
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	16.800,00
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.241.0023.2.0094	4.002,03
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.242.0023.2.0084	85.096,64		0,00
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0093	32.105,06
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	59.991,58
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0083	1.212,31
4750	50273	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0085	16.800,00		0,00
Total Decreto Executivo					114.110,98		114.110,98
4750	50343	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	12.000,00		0,00
4750	50343	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	21.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					33.000,00		0,00
4750	50344	ORCAMENTARIO	SUPERAVIT FINANCEIRO	08.122.0011.2.0022	265.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					265.000,00		0,00
4750	50380	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	63.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					63.000,00		0,00
4750	50399	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	3.186,00		0,00
4750	50399	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0085	3.186,00
Total Decreto Executivo					3.186,00		3.186,00
4750	50422	ORCAMENTARIO	EXCESSO ARRECADACAO	08.122.0011.2.0022	62.000,00		0,00
Total Decreto Executivo					62.000,00		0,00
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0011.2.0022	502.000,00		0,00
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0011.2.0022	101.000,00
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.122.0054.2.0167	5.000,00		0,00
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.243.0023.2.0096	36.000,00		0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais

Exercício: 2025

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4320/1964, Art.42)	Natureza do Crédito (Lei 4320/1964, Art.41)	Origem Do Recurso (Lei 4320/1964, Art.43, §1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.244.0023.2.0081	9.818,00		0,00
4750	50423	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.2.0082	9.818,00
Total Decreto Executivo					552.818,00		110.818,00
Total Lei Autorizativa					19.778.862,35		3.491.181,86
4769	48360	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.244.0023.1.0170	100,00
4769	48360	ESPECIAL	REDUCOES ORCAMENTARIAS	08.482.0048.1.0152	100,00		0,00
Total Decreto Executivo					100,00		100,00
Total Lei Autorizativa					100,00		100,00
4770	49357	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0023.2.0076	2.000,00
4770	49357	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.122.0027.2.0100	2.000,00
4770	49357	ORCAMENTARIO	REDUCOES ORCAMENTARIAS		0,00	08.243.0023.2.0096	4.354,60
Total Decreto Executivo					0,00		8.354,60
Total Lei Autorizativa					0,00		8.354,60
Total Geral					19.778.962,35		3.499.636,46



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Demonstrativo da Execução da Despesa

EXERCICIO 2025

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		18.725.439,00	28.224.806,33	27.867.410,01	27.288.341,67	3.100.008,56
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a F</i>
		31.324.814,89	28.224.806,33	27.867.410,01	27.288.341,67	936.464,66
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		8.322.394,00	9.010.205,75	9.010.205,75	8.941.696,71	677.503,61
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a F</i>
		9.687.709,36	9.010.205,75	9.010.205,75	8.941.696,71	68.509,04
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		10.403.045,00	19.214.600,58	18.857.204,26	18.346.644,96	2.422.504,95
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a F</i>
		21.637.105,53	19.214.600,58	18.857.204,26	18.346.644,96	867.955,62
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		1.535.213,00	3.642.272,57	2.760.211,81	2.750.478,53	1.572.890,43
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a F</i>
		5.215.163,00	3.642.272,57	2.760.211,81	2.750.478,53	891.794,04
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		1.535.213,00	3.642.272,57	2.760.211,81	2.750.478,53	1.572.890,43
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a F</i>
		5.215.163,00	3.642.272,57	2.760.211,81	2.750.478,53	891.794,04
TOTAL GERAL		<i>Orçada</i>	<i>Empenhado Anual</i>	<i>Liquidado Anual</i>	<i>Pago Anual</i>	<i>Saldo a Empenhar</i>
		20.260.652,00	31.867.078,90	30.627.621,82	30.038.820,20	4.672.898,99
		<i>Autorizada</i>	<i>Empenhado Ano</i>	<i>Liquidado Ano</i>	<i>Pago Ano</i>	<i>Saldo a Pagar</i>
		36.539.977,89	31.867.078,90	30.627.621,82	30.038.820,20	1.828.258,70